

Protocolo de Colaboração

entre

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

e

Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

- Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade - Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502736208, neste ato representada pelo Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, doravante designada como "FDUL": e
- 2. Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, com sede na Rua Castilho, número 165, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 503095303 com o capital social de 914.131,98€, registada na Ordem dos Advogados sob o n.º 62/93, neste ato representada pelo administrador Rui Patrício, com poderes para o ato, doravante designada como "Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados"

Considerando que:

- A. A FDUL é uma instituição de ensino universitário de alto prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com sociedades de advogados portuguesas que permitam a inserção dos seus alunos na vida profissional, designadamente através da celebração de protocolos.
- B. A Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados é uma sociedade de advogados, nacional e internacionalmente reconhecida e prestigiada, que, entre o mais, valoriza a ligação às universidades.
- C. A FDUL e a Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados pretendem aprofundar a sua parceria com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

VOTA

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração ("Protocolo") constante das seguintes cláusulas:

1. Objeto do Protocolo

O presente Protocolo tem como finalidade a criação de uma relação de cooperação entre a FDUL e a Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, tendo em vista o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

2. Eventos no âmbito das Saídas Profissionais

A Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados procurará participar nos eventos que a FDUL organize relativos às saídas profissionais dos alunos (por exemplo: "Jornadas da Empregabilidade").

3. Programa de mini-Estágios

3.1. No âmbito do Programa de Mini-Estágios, desenvolvido pela FDUL, por meio do seu Gabinete de Saídas Profissionais, em parceria com a Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados dispõe-se a receber estudantes finalistas da FDUL - de terceiro e quarto ano - em regime de mini-estágio. Os mini-estágios decorrerão nos moldes estabelecidos no regulamento em anexo, com a ressalva de que o número de alunos selecionados será variável, em função das condições para os acolher existentes no período em causa e das características dos alunos candidatos e a sua seleção terá como único critério o mérito.

NAME

4. <u>Divulgação</u>

4.1. A FDUL e a Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados

divulgarão, nos seus sites institucionais, a celebração deste Protocolo.

5. <u>Comunicações</u>

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser

efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, e dirigidas para os seguintes

endereços e postos de receção:

(a) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

A/C: Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro

Alameda da Universidade - Cidade Universitária

1649-014 Lisboa

Telefone: 21 798 46 00

Fax: 21 798 46 03

Email: secretariadocd@fd.ul.pt

(b) Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados

A/C: Dr. Rui Patrício

Rua Castilho.165

1070-050 Lisboa

Telefone: 21 381 74 82

Fax: 21 381 74 96

Email: rpatricio@mlgts.pt

6. <u>Vigência e Duração</u>

6.1. O presente Protocolo terá uma duração de um ano.

- 6.2. O Protocolo poderá ser prorrogado por igual período, após reavaliação conjunta a realizar oportunamente.
- 6.3. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 6.

Lisboa, (---) de Março de 2014

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados





PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE A MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ADITAMENTO

Foi acordado entre as partes aprovar a alteração da Cláusula 6ª prevista neste protocolo, nos termos que infra se transcrevem.

6.⁰

Vigência e Duração

- 6. 1. O presente Protocolo será renovado automaticamente por períodos sucessivos de um ano se nada for comunicado em contrário por qualquer das partes.
- 6. 2. Qualquer das partes poderá cessar a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita.

Lisboa, 15 de Abril de 2015

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

O Diretor

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)

Pela Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, R.L.

(Senhor Dr. Rui Patrício)

MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA

CASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nº de Contribuinte 505 095 303 Rua Castilho, 165 - 1070-050 Lisboa Tel.: 21 381 74 00 - Fax: 21 381 74 99